



EDITAL Nº 05/2026/COPERVE

A Coordenadora de Logística da Comissão Permanente do Vestibular – Coperve da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no [Edital nº 001/2026/DDP](#), de 4 de fevereiro de 2026, declara que estarão abertas, no período de **10 a 23 de março de 2026**, as inscrições de **SERVIDORES DOCENTES e TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UFSC**, visando à seleção, por meio de **sorteio público de vagas**, de colaboradores para compor as equipes de fiscalização que atuarão no Concurso Público TAE/UFSC 2026.

1. DA VALIDADE

1.1. O cadastramento de que trata este Edital será válido apenas para atuar no referido Concurso Público, cuja prova será realizada no dia **3 de maio de 2026**, e unicamente para atuação no campus da UFSC em Florianópolis.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição no processo seletivo será gratuita e poderá ser feita somente via internet.

2.2. O processo seletivo cumprirá o seguinte cronograma:

Início das inscrições	10 de março de 2026 (terça-feira)
Último dia das inscrições	23 de março de 2026 (segunda-feira)
Publicação da lista de inscrições homologadas	25 de março de 2026 (quarta-feira), a partir das 11h
Sorteio das vagas	30 de março de 2026 (segunda-feira)
Divulgação dos sorteados da primeira chamada	31 de março de 2026 (terça-feira)
Período para confirmação OBRIGATÓRIA	De 31 de março a 5 de abril de 2026
Divulgação da segunda chamada	8 de abril de 2026 (quarta-feira)
Período para confirmação OBRIGATÓRIA	De 8 a 12 de abril de 2026

2.3. Para se inscrever, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- acessar o *site* oficial da Coperve www.coperve.ufsc.br/colaboradores no período de 10 a 23 de março de 2026, preencher integralmente o cadastro e enviá-lo (clikando no botão “Enviar”) até as 23h59 do dia 23 de março de 2026;
- imprimir ou salvar o comprovante do cadastro.

2.3.1. As informações prestadas no cadastro são de total responsabilidade do candidato.

2.4. O candidato que não proceder rigorosamente de acordo com o estabelecido no **item 2.3** deste Edital não terá sua inscrição efetivada.

- 2.5.** A Coperve não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos referidos no **item 2.3** deste Edital.
- 2.6.** A inscrição somente será efetivada após o envio do cadastro preenchido.
- 2.7.** Poderão inscrever-se no processo seletivo **servidores docentes e técnico-administrativos** integrantes do quadro funcional da UFSC e do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago – HU.
- 2.8.** A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para realizar o cadastramento **como DOCENTE**, o servidor deve:

- a) ser docente na ativa, ou seja, não estar aposentado;
- b) ser docente do quadro efetivo da UFSC, ou seja, não ser substituto;
- c) não estar cedido a outra instituição;
- d) não pertencer ao quadro efetivo de outra instituição atuando na UFSC;
- e) não estar no gozo de férias ou de qualquer tipo de licença que implique em afastamento do trabalho, incluindo atestados médicos e afastamentos para capacitação e formação, no dia de realização da prova, 3 de maio de 2026;
- f) dispor de no mínimo 8 horas de carga horária de Gratificação por Encargos de Curso e Concurso – GECC.
- g) ter concluído o Curso de Capacitação "FORMAÇÃO DE COLABORADORES(AS) PARA PROCESSOS SELETIVOS DA UFSC REALIZADOS PELA COPERVE" com aproveitamento suficiente e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

3.2. Para realizar o cadastramento **como TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, o servidor deve:

- a) ser técnico-administrativo na ativa, ou seja, não estar aposentado;
- b) possuir como nível de escolaridade mínima o Ensino Médio (2º grau ou equivalente);
- c) não estar cedido a outra instituição;
- d) não pertencer ao quadro efetivo de outra instituição atuando na UFSC;
- e) não estar no gozo de férias ou de qualquer tipo de licença que implique em afastamento do trabalho, incluindo atestados médicos e afastamentos para capacitação e formação, no dia de realização da prova, 3 de maio de 2026;
- f) dispor de no mínimo 8 horas de carga horária de Gratificação por Encargos de Curso e Concurso – GECC.
- g) ter concluído o Curso de Capacitação "FORMAÇÃO DE COLABORADORES(AS) PARA PROCESSOS SELETIVOS DA UFSC REALIZADOS PELA COPERVE" com aproveitamento suficiente e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

3.3. A Coperve efetua os pagamentos dos servidores do quadro funcional da UFSC única e exclusivamente através da GECC, por esse motivo caso o servidor não possua as horas disponíveis ou esteja em período de afastamento (férias, saúde, capacitação, formação, etc.) nos dias da sua atuação, o pagamento **não** será realizado.

3.3.1. Todas as informações sobre a GECC estão disponíveis no site <https://prodegesp.ufsc.br/gecc/> e a consulta das horas disponíveis é de inteira responsabilidade do servidor.

4. DAS VAGAS E FUNÇÕES

- 4.1. O número total de vagas a ser preenchido nesse processo dependerá da necessidade de colaboradores visando à aplicação das referidas provas nos setores, não podendo, portanto, ser estabelecido *a priori*.
- 4.2. As atividades a serem desenvolvidas pelos colaboradores compreenderão as seguintes funções: **fiscalização de grupo, corredor e detector de metais**.

5. DA REMUNERAÇÃO E HORÁRIOS DE ATUAÇÃO

- 5.1. A remuneração dos colaboradores selecionados, **quando forem servidores UFSC**, será incluída na folha de pagamento de maio (que é paga em junho), de acordo com a função desempenhada.
- 5.2. A remuneração dos colaboradores selecionados, **quando forem servidores do HU**, será depositada na conta bancária em que o servidor recebe o salário, em até 30 dias úteis após o evento.
- 5.3. O valor total (**BRUTO**) a ser pago para as funções de fiscalização será de R\$309,84 (trezentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).
- 5.4. Os horários de atuação para todas as funções serão:
- Domingo, dia 3/05: das 11h até o encerramento das atividades, previsto para 18h.
- 5.4.1. Após a entrada no setor não é permitido se ausentar. Durante todo o período de atuação do colaborador, qualquer tipo de alimentação deverá ser realizado dentro do local de prova.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. As vagas serão preenchidas através de sorteio eletrônico de vagas, com sua totalidade destinada à categoria servidores (docentes e TAE).
- 6.2. O processo de sorteio público será conduzido pela Coordenadoria de Logística da Coperve.

7. DO PROCESSO DE SORTEIO

- 7.1. No dia 25/03/2026, a partir das 11 horas, serão publicadas, no *site* www.coperve.ufsc.br/colaboradores, as listas das inscrições homologadas com os nomes e números de inscrição dos Servidores UFSC.
- 7.1.1. Os recursos relacionados à lista preliminar das inscrições homologadas e não homologadas deverão ser protocolados até as 12h do dia 26/03/2026. O recurso deverá ser encaminhado para o email fiscal@coperve.ufsc.br com o assunto "Recursos à lista preliminar". O prazo para a resposta ao recurso será até as 17h do dia 26/03/2026.
- 7.2. A seleção dos colaboradores para o preenchimento das vagas ocorrerá exclusivamente por sorteio eletrônico, a ser realizado no dia 30 de março de 2026, às 11h, com transmissão ao vivo pelo canal da Coperve no Youtube: <https://www.youtube.com/@coperve-ufsc>. O link também será disponibilizado no site www.coperve.ufsc.br/colaboradores.
- 7.3. O software que será empregado pela Coperve/UFSC para o sorteio é utilizado por vários

institutos federais e foi cedido pelo Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC. A única adaptação feita foi a modificação do logotipo no topo da página do programa. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

- 7.4.** Após tratamento dos dados, serão emitidas pelo sistema de inscrição da Coperve, as listas dos candidatos sorteadas para vagas e os que vão compor a lista de espera.
- 7.5.** Para fins de auditoria, é importante observar o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. É essa semente que garante a aleatoriedade do processo e permite, inclusive, a reprodução de determinado sorteio já feito, com resultado idêntico.
- 7.6.** A autenticidade do sorteio eletrônico poderá ser feita utilizando a semente publicada, ao serem seguidos os seguintes passos:
1. Faça o [download](#) do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico (Requisitos: navegadores Firefox ou Chrome - não funciona em navegadores Internet Explorer);
 2. Descompacte a pasta do download com o auxílio de um programa de compactação de arquivos (ex: 7-Zip, WinZip, WinRAR, PeaZip);
 3. Na pasta descompactada, abra o programa “sorteio auditoria”;
 4. Insira o número total de candidatos inscritos no processo seletivo, publicado antes do sorteio, e o número 0 (zero) para a quantidade de vagas;
 5. Marque a opção "Inserir semente manualmente" e coloque a semente do sorteio a ser auditado, conforme publicado após o sorteio;
 6. Clique no botão "Gerar Lista";
 7. Efetue a comparação da saída do programa com a lista publicada após o sorteio.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1.** A divulgação da **primeira chamada** de colaboradores selecionados para compor as equipes de fiscalização será feita somente via internet, no *site* oficial da Coperve, a partir das **13h do dia 31 de março** de 2026.
- 8.1.1.** Todos os colaboradores selecionados na primeira chamada deverão, obrigatoriamente, sob pena de perda da vaga, realizar a confirmação da participação, no período de 31 de março a 5 de abril de 2026, no *site* oficial da Coperve.
- 8.2.** A divulgação da **segunda chamada** de colaboradores selecionados para compor as equipes de fiscalização será feita somente via internet, no *site* oficial da Coperve, a partir das **11h do dia 08 de abril** de 2026.
- 8.2.1.** Todos os colaboradores selecionados na segunda chamada deverão, obrigatoriamente, sob pena de perda da vaga, realizar a confirmação da participação, no período de 8 a 12 de abril de 2026, no *site* oficial da Coperve.
- 8.3.** O candidato que não realizar a confirmação da participação nos períodos informados nos itens 8.1.1 e 8.2.1 deste Edital será imediatamente substituído.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 9.1.** É de inteira responsabilidade do cadastrado o acompanhamento da divulgação do resultado da seleção no *site* oficial da Coperve.
- 9.2.** Os cadastrados não sorteados inicialmente poderão vir a ser chamados posteriormente

pela Coperve, por meio de contato telefônico, WhatsApp ou e-mail, para substituir eventuais desistências de colaboradores anteriormente selecionados.

- 9.3.** Em virtude das características do Concurso, bem como de situações fortuitas, a Coperve, a partir de **20 de abril de 2026**, reserva-se ao direito de, em casos urgentes, recorrer a colaboradores sem seguir a ordem do sorteio estabelecida neste edital.
- 9.4.** Ao efetuar seu cadastro, o interessado assume o compromisso tácito de se selecionado pela Coperve, participar como colaborador do Concurso Público TAE/UFSC 2026.
- 9.5.** A participação do colaborador não poderá afetar de modo incontornável as atividades normais do seu setor de trabalho, sendo de responsabilidade de cada colaborador avaliar e decidir sobre esta situação.
- 9.6.** A Coperve reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir colaboradores selecionados que transgredirem ou que venham a descumprir as normas e regras estabelecidas neste edital, e no edital que normatiza o Concurso Público TAE/UFSC 2026, bem como nos manuais emitidos e fornecidos pela Coperve.
- 9.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coperve.

Florianópolis, 10 de março de 2026.

VANESSA DOS SANTOS AMADEO
Coordenadora de Logística
Coperve/UFSC